

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 207/2023

Cuidam os autos de solicitação da Coordenadoria de Comunicação Social e da Escola Judicial, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, instalação, monitoramento de som analógico e digital, gravações das sessões ordinárias, extraordinárias, cursos, seminários, palestras, eventos ou assemelhados, operação de câmeras robóticas (PTZ) e transmissão ao vivo audiovisual de sessões e eventos realizados de forma presencial, híbrida ou online (com inclusão de janela de intérprete de libras e legendas instantâneas por meio de plataformas digitais como Zoom, OBS Stúdio e similares) em qualquer dos auditórios e dependências da Justiça do Trabalho em Goiânia, bem como a manutenção preventiva em Goiânia e a manutenção corretiva dos sistemas e equipamentos/aparelhos de som e vídeo.

Após o devido trâmite, esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 67/96, com ressalvas, as quais restaram atendidas às fls. 118/147. Porém, tal documento foi novamente alterado, às fls. 253/282, apenas para alterar a especificação dos itens constantes do ANEXO C - RELAÇÃO DE PECAS (fl. 283), cuja alteração também foi aprovada por esta Diretoria-Geral, às fls. 411/412.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou o valor médio estimado da ordem de R\$534.707,06 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e sete reais e seis centavos), conforme os quadros de fls. 373/381.

À fl. 403, a Secretaria de Orçamento e Finanças sugeriu a indicação no Termo de Referência do quantitativo destinado para cada unidade gestora da demanda (CCS e Ejud), em relação a que, à fl. 405, a Coordenadoria de Comunicação Social informou que *"...pelo histórico de uso e conforme acordado com a Escola Judicial, ficará a cargo daquela unidade o pagamento de 1/3 dos custos do contrato, conforme já vem sendo feito desde janeiro de 2022 (PA 21096/2017)"*.

Em nova manifestação, a unidade orçamentária informou que há disponibilidade orçamentária de R\$314.178,23 (R\$255.792,00 da CCS e R\$58.386,23 da Ejud), havendo, pois, um déficit de R\$220.528,83. Já a Coordenadoria de Comunicação Social afirmou que não possui orçamento para remanejar de outras despesas (fl. 410).

Diante da inviabilidade de autorizar o remanejamento de verba de outra despesa, esta Diretoria-Geral determinou que a contratação se restrinja ao valor programado na proposta orçamentária de 2023 (fls. 411/412).

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 207/2023

Nesse sentido, à fl. 413, a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que o valor programado na Proposta Orçamentária 2023 para a contratação tratada nos autos, incluindo o contrato vigente, é no montante de R\$314.178,23 (sendo R\$ 255.792,00 da CCS e R\$ 58.386,23 da Ejud). Ademais, informou que “...o montante para suportar a despesa no exercício seguinte deverá constar da respectiva proposta orçamentária”.

Impulsionada para adequar o objeto da contratação à verba disponível, a Coordenadoria de Comunicação Social se manifestou às fls. 450/451, solicitando, em síntese, a realização de nova estimativa de custos, de forma a rever algumas propostas que foram apresentadas quanto ao item 1 em valor muito superior ao atualmente contratado, bem como, que se empreenda esforços para procurar mais empresas que ofertem o serviço, ainda que de outro Estado. Subsidiariamente solicitou a redução do prazo de vigência contratual para 06 (seis) meses, salientando que está em fase de estudos uma fusão da contratação ora tratada com a de filmagem de eventos e cursos.

Posteriormente, a Unidade orçamentária retificou o valor informado no doc. 154, de R\$314.178,23 para R\$ 383.688,00 (fl. 452).

Às fls. 641/642, a Divisão de Planejamento e Aquisições informou que ampliou a Estimativa de Custos nº 60/2023, oportunidade em que explicou a metodologia adotada, tendo a Coordenadoria de Cerimonial, à fl. 643, atestado a regularidade dos preços anexados e, em complementação, apresentado a proposta constante no doc. 174.

A Áreas de Suporte às Contratações juntou nova versão do Termo de Referência, às fls. 657/686, esclarecendo, à fl. 687, que a alteração está em conformidade com o atestado pela SOF à fl. 452 e que apenas incluiu a redação do subitem 18.1.1., o que aprovo.

A Divisão de Planejamento e Aquisições informou que “*Realizadas novas pesquisas de preço, estima-se que os valores médios para os itens 1 e 2 do Termo de Referência de fls. 657/686 são, respectivamente, de R\$ 363.130,51 e R\$ 8.290,00, conforme consta do quadro de estimativa de fls. 689/697. Quanto às peças de reposição relacionadas no Anexo C do Termo de Referência, a unidade gestora demandante estimou um gasto de R\$ 10.000,00 ao longo do contrato. **Dessa forma, estima-se que o valor total da presente contratação é de R\$ 381.420,51, compatível com os recursos disponíveis informados à fl. 413**” – grifo nosso (fls. 698/699).*

Assim, valido a Estimativa de Custos 60/2023 (fls. 689/697) e determino a

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 207/2023

sua publicidade.

Diante de todo o exposto, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea "d.2", do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do **tipo menor preço por grupo** (justificativa no item 11 do TR), na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, inclusive quanto à publicidade da estimativa.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 6 de junho de 2023.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4